

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001301/2019-41

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 19/2019**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, com entrega, sem instalação, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

LENDÁRIO ATACADISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 34.073.854/0001-10

END: QD. CLSW 504, BLOCO A, SALA 145, BAIRRO SUDOESTE, BRASILIA-DF.

CEP: 70.673.641

FONE: (62) - 9.8553-5500.

E-MAIL: lendarioatacadista@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, com entrega, sem instalação, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63).

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 19/2019 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 19/2019 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 19/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O prazo de entrega dos objetos será de **no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2. Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, de excelente qualidade e com prazo de garantia mínima de 01 (um) ano;

4.3. Quaisquer vícios ou defeitos ocultos que o objeto venha a apresentar são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.4. Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

4.5. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do MP/PI, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, na Coordenadoria de Apoio Administrativo, de acordo com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no horário de 8h as 14h de segunda a sexta-feira.

4.6. Não será necessária a instalação dos aparelhos licitados;

4.7. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que anotará todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do Ato PGJ nº 462/2013.

4.8. O objeto somente será considerado recebido após verificada a compatibilidade de suas características em relação às especificadas neste Termo de Referência.

4.9. Ao objeto entregue deverá ser anexada cópia da respectiva Nota Fiscal.

4.10. A Nota Fiscal deverá ser entregue à CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias corridos após a data de expedição deste documento.

4.11. Os modelos ofertados pelo fornecedor devem estar de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será recebido pela fiscalização da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Coordenadoria de Apoio Administrativo, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Contrato;

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos objetos e consequente aceitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo;

5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos objetos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, observado ainda o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativos ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

6.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 19/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): Lendário Atacadista Comércio de Equipamentos Elétricos Eireli, CNPJ: 34.073.854/0001-10, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ___ de ___ de ___.

**CLEYTON SOARES
DA COSTA E
SILVA:02655111354**
Assinado de forma digital por
CLEYTON SOARES DA COSTA E
SILVA:02655111354
Dados: 2019.10.25 08:44:31
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

**CARMELINA MARIA
MENDES DE
MOURA:43931650391**
Assinado de forma digital por
CARMELINA MARIA MENDES DE
MOURA:43931650391
Dados: 2019.10.25 08:46:01 -03'00'
Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: Lendário Atacadista Comércio de Equipamentos Elétricos Eireli,

CNPJ: 34.073.854/0001-10

NOME DO REPRESENTANTE: Jean de Melo Vitorino - CPF 030.157.401-48

APÊNDICE I

<p>EMPRESA VENCEDORA: LENDÁRIO ATACADISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.073.854/0001-10 REPRESENTANTE: JEAN DE MELO VITORINO TELEFONE: (62) 98553-5500 E-MAIL: lendarioatacadista@gmail.com</p>				
Item	Descrição do objeto	QTD PGJ	QTD FUND.	Valor Unitário
6	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU/H	25	25	R\$ 6.025,92
<p>- Capacidade de refrigeração de 48.000 BTU/h; - Compressor do tipo "Rotativo"; - Ciclo Frio; - Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; - Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; - Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical; - Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua; - Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida; - Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre; - Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador; - Alimentação com energia elétrica trifásica; - Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A ou B Garantia mínima de 01 ano PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 45 DIAS CORRIDOS • MARCA: ELGIN / MODELO: PEF 48.000 BTUS</p>				

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de 11 de 19.

CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA:0265511354
 Assinado de forma digital por CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA:0265511354
 Dados: 2019.10.25 08:44:57 -03'00'
 Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391
 Assinado de forma digital por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391
 Dados: 2019.10.25 08:46:28 -03'00'
 Procuradora-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: Lendário Atacadista Comércio de Equipamentos Elétricos Eireli,
CNPJ: 34.073.854/0001-10.

NOME DO REPRESENTANTE: Jean de Melo Vitorino - CPF 030.157.401-48.

JEAN DE MELO

Assinado de forma digital por JEAN

DE MELO VITORINO:03015740148

VITORINO:03015740148

Dados: 2019.10.24 16:54:29 -03'00'

MARCA: ELGIN / MODELO: ECO POWER HWF 24.000 BTUS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 06 de novembro de 2019.
Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça.

3.4. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001301/2019-41

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por item.

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, com entrega, sem instalação, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/08/2019

HORÁRIO: 09:00 horas;

DATA DA PROPOSTA: 04/09/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/10/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/11/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63.

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: LENDÁRIO ATACADISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.073.854/0001-10
REPRESENTANTE: JEAN DE MELO VITORINO
TELEFONE: (62) 98553-5500
E-MAIL: lendarioatacadista@gmail.com

Item	Descrição do objeto	QTD PGJ	QTD FUND.	Valor Unitário
6	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU/H	25	25	R\$ 6.025,92

Capacidade de refrigeração de **48.000 BTU/h**;
Compressor do tipo "Rotativo"; Ciclo Frio;
Modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático;
Ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão;
Controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical;
Flaps de saída com pelo menos 3 ajustes fixos de posição e oscilação contínua;
Dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida;
- Unidade condensadora deve possuir serpentina de cobre;
Dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador;
Alimentação com energia elétrica trifásica;
Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética com Selo PROCEL- Categoria A ou B
Garantia mínima de 01 ano

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 45 DIAS CORRIDOS

MARCA: ELGIN / MODELO: PEF 48.000 BTUS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 06 de novembro de 2019.
Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça.

3.5. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001301/2019-41

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por item.

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, com entrega, sem instalação, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/08/2019

HORÁRIO: 09:00 horas;

DATA DA PROPOSTA: 03/09/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/10/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/11/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63.

11